



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 425/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, permita a abertura das lojas de departamentos, seguindo as medidas de segurança, durante a pandemia do Coronavírus.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de abril de 2020.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando todas as medidas que estão sendo adotadas pelo poder público municipal com relação à pandemia do Coronavírus;

Considerando que há permissão de abertura de alguns estabelecimentos comerciais, com regras e medidas de segurança, evitando contatos, vindo de encontro com a necessidade da população que necessita de adquirir produtos de tais estabelecimentos;

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que permita a abertura das lojas de departamentos, seguindo as regras já estabelecidas, visando atender pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

